

**BB FUNDO DE FUNDOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
DECLARAÇÃO DE VOTO**

À

**BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS S.A.**

Declaro(amos), para todos os devidos fins, o voto para a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia", "AGO") do **BB FUNDO DE FUNDOS - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob nº 37.180.091/0001-02, convocada para o dia 30 de abril de 2021, em conformidade com a ordem do dia e orientações estabelecidas abaixo.

Ordem do dia:

- Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo, exercício social findo em 31.12.2020.

( ) Aprovação      ( ) Reprovação      ( ) Abstenção

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Cotista:

CPF/ CNPJ:

Ag./C/C:

**ATENÇÃO:**

O voto só será considerado válido se:

1. A assinatura for devidamente submetida a reconhecimento de firma em cartório, ou;
2. A assinatura do cotista for abonada por um funcionário comissionado do Banco do Brasil

**PARA USO INTERNO:**

Abonamos a assinatura acima:

\_\_\_\_\_  
Rubrica e carimbo do  
Comissionado responsável

**PESSOA VINCULADA**

De acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 24 da ICVM 472, **NÃO** podem votar nas assembleias gerais do fundo:

I – seu administrador ou seu gestor;

II – os sócios, diretores e funcionários do administrador ou do gestor;

III – empresas ligadas ao administrador ou ao gestor, seus sócios, diretores e funcionários;

IV – os prestadores de serviços do fundo, seus sócios, diretores e funcionários;

V – o cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do fundo; e

VI – o cotista cujo interesse seja conflitante com o do fundo.